

PARECER

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria: Projeto de Lei do Executivo nº 55/2025

Data: 02 de outubro de 2025

Autoria: Poder Executivo.

Súmula: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2925, DE 12 DE MARÇO DE

2018, QUE DISPÕE SOBRE O COMUTRAN - CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E

SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICA."

RELATÓRIO

Submete-se à análise legislativa o Projeto de Lei nº 55/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que promove alteração na Lei Municipal nº 2.925/2018, a qual dispõe sobre o Conselho Municipal de Trânsito (COMUTRAN) e o Fundo Municipal de Trânsito.

Protocolada em 02/10/2025, a proposição tramita regularmente no sistema legislativo, acompanhada de justificativa formal. O Executivo argumenta que a modificação tem por finalidade adequar a legislação vigente às demandas atuais do Município, aprimorando a estrutura e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela gestão do trânsito.

No momento, o projeto encontra-se sob análise exclusiva da Comissão de Obras e Serviços Públicos, para emissão do parecer pertinente.

PARECER DA COMISSÃO COMPETENTE SOBRE O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 55/2025

Da Competência

Nos termos do art. 42, incisos III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos opinar sobre proposições relativas à infraestrutura urbana, transportes e serviços públicos municipais.



Da Análise Técnica e do Mérito

O projeto apresenta adequação quanto à sua técnica legislativa, conforme as normas da Lei Complementar nº 95/1998. As alterações propostas demonstram coerência com o interesse público, tendo em vista a necessidade de atualização normativa para melhor gestão das políticas municipais de trânsito e mobilidade.

Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão opina pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 55/2025, por atender aos requisitos legais e regimentais aplicáveis. É o parecer.



RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissões competentes, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2025, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei do Executivo nº 55/2025.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OMAZINA

Presidente

GENÉSIO DA VITAL

Relator

ROGÉRIO DA VIAÇÃO

Membro